

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO

PORTARIA Nº 04, 19 DE ABRIL DE 2013

O DOUTOR **AILTON SCHRAMM DE ROCHA,** Juiz Titular da Vara Única e do Juizado Especial Adjunto da Subseção Judiciária de Paulo Afonso, no uso das suas atribuições que confere a Lei nº 5.010/66 e o Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, com a redação dada pelo Provimento n. 39, de 03 de novembro de 2009, da egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

1. Designar o dia 20 (vinte) de maio de 2013, às 9:00 horas, para instalação da Inspeção Anual Ordinária da Vara, com duração de 05 (cinco) dias úteis, entre os dias 20/05/2013 e 24/05/2013, nos períodos matutino e vespertino, das 09:00 às 19:00 horas, com presença obrigatória dos servidores, na sede deste Juízo, situado à Rua da Gangorra, S/N, Quadra 12, Lote 148-A, Bairro Alves Souza, nesta cidade de Paulo Afonso – Bahia.

Os trabalhos serão realizados pelo Juiz Federal e secretariados pela Diretora de Secretaria, com assistência facultativa dos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, Advocacia Geral da União, e Defensoria Pública da União.

Serão objetos de inspeção, nos termos do art. 122 do Provimento COGER Nº 38/2009, os processos em tramitação na Vara, os livros e pastas de uso obrigatório da Secretaria, móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo, além das atividades desenvolvidas pelos servidores e analistas judiciários (execução de mandados).

- 2. Suspender, a partir do dia 13 de maio de 2013, a carga/retirada dos autos que serão objeto da inspeção.
- **3.** Determinar o retorno dos processos, objetos da inspeção, retirados da Secretaria da Vara pelos Srs. Procuradores e Advogados, ou que se encontrarem fora, em diligência de qualquer espécie, fixando o dia **13/05/2013 como termo final para devolução**,



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO

INSPEÇÃO ANUAL 20/05/2013 A 24/05/2013

sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos, devendo o Diretor da Secretaria, para tanto, adotar as providências que se fizerem necessárias.

- **4.** Suspender os prazos dos processos objetos da inspeção, no período compreendido entre 13 de maio a 24 de maio de 2013, bem assim a realização de audiências entre 20/05/2013 e 24/05/2013.
- Suspender o atendimento externo às partes e advogados no período de 20/05/2013 a 24/05/2013, sem prejuízo na análise dos casos urgentes, para evitar perecimento de direito.
- 6. Não haverá interrupção da distribuição de processos para a Vara;
- 7. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara, e serão admitidas reclamações das partes, inclusive, perante a Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
- **8.** Determinar aos oficiais de justiça que dêem continuidade ao cumprimento dos mandados, sem prejuízo da suspensão dos prazos.
- **9.** Convocar todos os servidores da Vara para auxiliar na execução dos serviços da inspeção.
- 10. Ordenar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal com vistas ao levantamento da situação dos depósitos existentes em nome do juízo, em especial dos valores remanescentes de depósitos já levantados e de contas referentes a feitos já extintos, conforme preceitua o parágrafo único do art. 123 do Provimento nº 38, de 12/06/2009-COGER.
- 11. Ordenar a publicação de edital, a ser fixado no local de costume do Fórum da Subseção e publicado uma vez, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, tornando do conhecimento de todos os interessados, em especial das partes, o quanto nesta portaria se encontra determinado, bem assim cientificando-os a respeito da possibilidade de apresentação de reclamações.



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO

INSPEÇÃO ANUAL 20/05/2013 A 24/05/2013

- 12. Determinar que sejam convidados, mediante publicação de edital e expedição de ofícios o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção da Bahia, Advocacia Geral da União AGU e Defensoria Pública Federal para que acompanhem os trabalhos da inspeção.
- **13.** Determinar a expedição de ofícios à Corregedoria Geral de Justiça do TRF 1ª Região e à Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia comunicando o período em que será realizada a inspeção.
- 14. Determinar que, além da fixação e da publicação de edital, sejam afixados, em locais visíveis e de fácil acesso, avisos, também com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, comunicando às partes da realização da inspeção e contendo as informações básicas do edital.
- 15. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 16. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paulo Afonso, 19 de abril de 2013.

AILTON SCHRAMM DE ROCHA Juiz Federal